



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1 - ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1	Guilherme Pinheiro Machado	Engenheiro Civil	186-5
2	Deusdeth Rodrigues da Silva	Aux. Serviços Gerais	136-1
3	Atair Pereira de Moraes	Diretor de departamento de Transporte.	248-4

3 - INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar é um instrumento basilar à instrução inicial do procedimento de Contratação de empresa para construção de 1 (uma) ponte de concreto na região do Croatá, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Isto posto, consoantes aos termos do Decreto Municipal nº 28/2023, necessário se faz a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar para formalizar a presente demanda, com o objetivo primordial de fundamentar e compor com elementos essenciais e bem definidos o Memorial Descritivo que posteriormente será desenvolvido, com vista a subsidiar a pretendida contratação.

4 - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Trata-se o objeto de estudo técnico preliminar para Contratação de empresa para construção de 1 (uma) ponte de concreto na região do Croatá, no município de São Pedro dos Crentes – MA.

Considerando a extrema necessidade a contratação para garantir o bom funcionamento e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, esta contratação se configura como de grande necessidade.

5.1 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção de 1 (uma) ponte de concreto na região do Croatá, localizada na zona rural do município de São Pedro dos Crentes – MA, justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura viária segura e permanente para a população local, diante das precárias condições atualmente existentes para a travessia sobre o curso d'água que corta a região.

A área em questão apresenta significativo fluxo de veículos, inclusive de transporte escolar e escoamento da produção agrícola, sendo rota fundamental de ligação entre comunidades rurais e a sede do município. No período chuvoso, a falta de uma estrutura adequada compromete gravemente a mobilidade, provoca o isolamento de famílias e dificulta o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e assistência social. Atualmente, a travessia é realizada por meios improvisados ou se torna completamente inviável, colocando em risco a segurança de pedestres, motoristas e moradores da região.

Dessa forma, a implantação de uma ponte de concreto é a solução mais eficaz e tecnicamente adequada para atender às demandas de mobilidade e integração territorial. A obra permitirá uma travessia segura, com maior durabilidade, resistência às intempéries e redução da necessidade de manutenção constante, o que representa economia de recursos públicos a médio e longo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

A contratação de empresa especializada se faz necessária tendo em vista que o município não dispõe de equipe técnica, mão de obra qualificada, equipamentos e estrutura para a execução de obras com esse grau de complexidade. A condução do processo por meio de licitação garantirá a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e isonomia, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Portanto, a realização da obra é de interesse público relevante, sendo imprescindível para a melhoria da qualidade de vida da população, a promoção da segurança viária e o fortalecimento da infraestrutura rural do município de São Pedro dos Crentes – MA.

6 – PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS
(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados com a administração pública municipal durante toda a vigência do contrato.

6.1. A empresa ganhadora do certame deve estar apta para executar o objeto da contratação, contemplado com a apresentação de certidões de regularidades fiscais, habilitação jurídica, demais requisitos relacionados as legislações vigentes para procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, bem com as normas de proteção à saúde do trabalhador.

6.2. No mesmo sentido, o resultado da aplicação deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos nas normas técnicas. Necessário se faz, também, a exigência de comprovação técnica, revertido da apresentação de documentos como atestados de capacidade técnica, balanço patrimonial e certidão de falência e recuperação judicial, dos quais seja permita a identificação da empresa detentora da qualidade técnica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

7 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADES

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Decreto Municipal nº 28/2023.

Fundamentação: Estimativa de quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar a economia de escala.

7.1. O estimado para o atendimento da contratação futura do presente estudo, foi decorrente do planejamento feito pelo departamento de compras desta secretaria visando à necessidade elencada.

7.2. Os itens/produtos objeto da contratação pretendida estão descritos conforme segue a planilha:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE LOCALIDADE CROATÁ / PONTE LOCALIDADE CROATÁ

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO A. O. BRITO
CREA/CAU: 133.417MA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01	Nº Transferência GOV 12.21.01.05.1	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE CROATA	BDI 1 11,96%	BDI 2 6,60%	BDI 3 6,30%
LOCALIDADE SINAPI SÃO LUIS	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE CROATA	MUNICÍPIO / UF SÃO PEDRO DOS CRENTES			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PONTE LOCALIDADE CROATA									249.851,58
1. QUADRA DE ESPORTE									249.851,58
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									17.914,20
1.1.1.	Concepção	001	PLACA DE OBRA	UN	1,00	1.299,15	BDI 1	1.707,86	1.707,86 RA
1.1.2.	SINAPI	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2018	-	10,00	279,15	BDI 1	366,97	3.669,70 RA
1.1.3.	SINAPI	93059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018	M	15,00	62,60	BDI 1	82,29	1.234,35 RA
1.1.4.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUI PRATELEIRAS. AF. 02/2018	M2	9,00	955,28	BDI 1	1.255,81	11.302,29 RA
1.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									44.895,18
1.2.1.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00	103,78	BDI 1	136,43	16.371,60 RA
1.2.2.	SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MFS	3,00	7.232,51	BDI 1	9.507,86	28.523,58 RA
1.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									1.446,06
1.3.1.	SINAPI	101264	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CÁMBA - 1,2 M³ / 150HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF. 05/2020	M3	42,00	26,19	BDI 1	34,43	1.446,06 RA
1.4. FUNDAÇÃO									71.655,64
1.4.1.	SINAPI	104924	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 01/2024	M3	42,00	843,29	BDI 1	1.108,59	46.560,78 RA
1.4.2.	SINAPI	81803	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF. 12/2024	KG	792,32	12,15	BDI 1	15,97	12.653,35 RA
1.4.3.	SINAPI	100068	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 12,5 MM DE DIÂMETRO. AF. 12/2024	KG	526,48	10,46	BDI 1	13,75	7.239,10 RA
1.4.4.	SINAPI	100067	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 5,0 MM DE DIÂMETRO. AF. 12/2024	KG	156,40	13,67	BDI 1	17,97	2.810,51 RA
1.4.5.	SINAPI	88262	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	70,00	25,99	BDI 1	34,17	2.391,90 RA
1.5. ESTRUTURA METÁLICA									164.789,92
1.5.1.	SINAPI	100763	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUI MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020. PSA	KG	4.500,00	15,67	BDI 1	20,60	92.700,00 RA
1.5.2.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPACADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 1,4" FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019. PS	M	18,00	574,79	BDI 1	755,62	12.089,92 RA
1.6. MATERIAIS									3.707,98
1.6.1.	ORSE	10973	CHAPA DE AÇO GROSSA PRETA 5/8 (16,00MM)	KG	60,00	18,93	BDI 1	22,25	1.335,00 RA
1.6.2.	ORSE	02647	PARAFUSO J 19 X 200 MM	UN	42,00	7,44	BDI 1	9,78	410,76 RA
1.6.3.	SINAPI	98764	INVERSOR DE SOL DA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF. 06/2018	CHP	320,00	4,66	BDI 1	6,13	1.961,50 RA
1.7. PINTURA FINAL									5.372,60
1.7.1.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALGUDICA DE ACABAMENTO (SMAI, TE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO). AF. 01/2020	M2	82,00	48,91	BDI 1	64,30	5.272,60 RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rápio proporcional entre Repassa e Contrapartida, RP - 100% Repassa, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO A. O. BRITO

CREA/CAU: 133.417MA

ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL	APelido EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE CROATA	DESCRiÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE CROATA
------------------	--------------	--	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1.	QUADRA DE ESPORTE	249.681,56	% Período:	8,13%	39,95%	51,92%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.914,20	% Período:	84,91%	6,56%	8,53%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	44.895,18	% Período:	8,13%	39,95%	51,92%									
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.446,06	% Período:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO	71.655,64	% Período:		100,00%										
1.5.	ESTRUTURA METALICA	104.789,92	% Período:			100,00%									
1.6.	MATERIAIS	3.707,96	% Período:		100,00%										
1.7.	PINTURA FINAL	5.272,60	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 249.681,56				%:	8,13%	39,95%	51,92%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	20.309,15	99.747,11	129.625,30								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	20.309,15	99.747,11	129.625,30								
				%:	8,13%	48,08%	100,00%								
				Repasso:	-	-	-								
				Contrapartida:	20.309,15	120.056,26	249.681,56								
				Outros:	-	-	-								
				Investimento:	20.309,15	120.056,26	249.681,56								

SÃO PEDRO DOS CRENTES
Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: GUSTAVO A. O. BRITO
CREA/CAU: 133.417MA
ART/RRT:

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO
Data: 16/04/2025 13:51:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO		VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

7.3. As quantidades e valores estimados foram obtidos com base no projeto básico/memorial descritivo no qual está descrito as principais características das salas de aulas, como quantitativo do material, preço unitário de cada material e orçamento geral.

7.4. Para efeito de sua comprovação, segue anexo o instrumento mencionado.

8 – LEVANTAMENTO DE MERCADO
(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo entre outras opções: (inciso III, artigo 6º do Decreto Municipal nº 28/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas bem como por organizações privadas, no contexto nacional e internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da Administração.

8.2. No presente caso a administração utilizou como base o projeto básico/memorial descritivo do qual reitera ser a melhor alternativa para execução objeto desta natureza, visto que dessa forma é mais viável e vantajoso para a administração.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(inciso VI do § 1º, do art. 18 da Lei 14.133/21)

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do artigo §1 da lei 14.133/21)

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores resultantes do memorial descritivo. Ressalta-se que a projeto será anexado posteriormente ao processo.

A estimativa de custo da contratação é de R\$ 249.681,56 (duzentos e quarenta e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

nove mil, seiscentos e oitenta e um mil e cinquenta e seis centavos).

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
(inciso VII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma ponte em concreto armado sobre o curso d'água localizado na região do Croatá, zona rural do município de São Pedro dos Crentes – MA. A ponte terá como finalidade garantir uma travessia segura e permanente, possibilitando a circulação regular de veículos de pequeno e médio porte, transporte escolar, transporte de insumos e produtos agrícolas, além do trânsito de pedestres, especialmente durante o período chuvoso, quando a região sofre com interrupções de tráfego devido à ausência de infraestrutura adequada.

Além da estrutura principal, a obra incluirá os serviços de limpeza e preparação do terreno, implantação de canteiro de obras, execução de acessos de entrada e saída da ponte com conformação de taludes, bueiros, sinalização viária vertical e horizontal, controle tecnológico de materiais e fiscalização técnica contínua durante a execução dos serviços.

A solução como um todo contempla não apenas a entrega da ponte finalizada e funcional, mas também a adoção de critérios técnicos rigorosos para garantir a durabilidade da estrutura, a segurança dos usuários e a compatibilidade com as condições ambientais e logísticas da região. A nova ponte eliminará os riscos associados às atuais condições precárias de travessia, ampliará o acesso da população aos serviços públicos e privados e promoverá o fortalecimento da infraestrutura viária do município, sendo uma obra de caráter estratégico para a integração e desenvolvimento das comunidades rurais de São Pedro dos Crentes.

11 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PACELAMENTO DA CONTRATAÇÃO
(inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

O objeto da contratação será realizado em um único item, conforme dados constantes no projeto básico e no edital. Dessa forma não se verifica a necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

parcelamento por itens, uma vez que compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos assegurando a qualidade da prestação de serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente entre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação.

Nesse sentido, esclarecemos que nosso estudo aponta para o Não parcelamento do objeto da contratação levando em conta a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação de somente uma pessoa jurídica.

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS
(inciso IX do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

A finalidade é evitar contratações frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade da secretaria de infraestrutura do município.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
(inciso X do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há providências complementares a serem adotadas.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
(inciso XI do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Não há necessidade de contratações correlatas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

15 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
(inciso XII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local ou regional; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(inciso XIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21)

Considerando as análises ora pretendidas no presente Estudo Técnico Preliminar e demais informações. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de abril de 2025.

Guilherme Pinheiro Machado
Engenheiro Civil



MEMORIAL DESCRITIVO PONTE CROATÁ

**SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
15/04/2025**

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade a descrição dos serviços e materiais que serão utilizados na CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA . A ponte contará com 28,00 m² de área total.

Os serviços e materiais utilizados na obra deverão satisfazer as Normas Brasileiras. As amostras dos materiais deverão passar pela análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO antes da compra definitiva.

Se houverem divergências entre as dimensões de projeto e as medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras. Se as divergências forem entre o projeto e as especificações, prevalecerão as últimas. Qualquer alteração de projeto deverá ser autorizada por escrito pela FISCALIZAÇÃO.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

A empresa contratada fará por sua conta as instalações provisórias para fornecimento de água e luz destinadas à obra, bem como as providências administrativas junto aos respectivos órgãos, caso seja necessário.

A fim de facilitar o bom andamento da obra, a empresa contratada executará um galpão de obra, com área destinada para depósito de materiais, onde deverão conter cópias dos projetos, memoriais descritivos e ART. Será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, fixar antes do início da obra, em local determinado pela fiscalização, uma placa de obra (dimensões 2,00 x 1,25 m), conforme modelo determinado pela Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes.

A contratada deverá efetuar a limpeza do terreno onde a obra será realizada, retirando toda a vegetação, troncos, raízes, pedras e/ou entulhos, edificações, muros e ainda, a camada inconsistente do solo.

3. MOVIMENTO DE TERRA:

O terreno disponibilizado para a construção da PONTE necessita de movimento terra.

4. PREPARO DO LOCAL:

Deverão ser feitos cuidadosamente a limpeza e preparo do terreno, bem como a retirada e eliminação.

5. LOCALIZAÇÃO

Figura 1 – Localização do Município



Fonte: Google Maps, 2021

Figura 2 – Localização da Ponte na Vicinal CROATÁ



Fonte: Googel Earth Pro, 2025

Figura 3: Local da ponte:



Fonte: O Autor, 2025

Figura 4: Local da ponte:

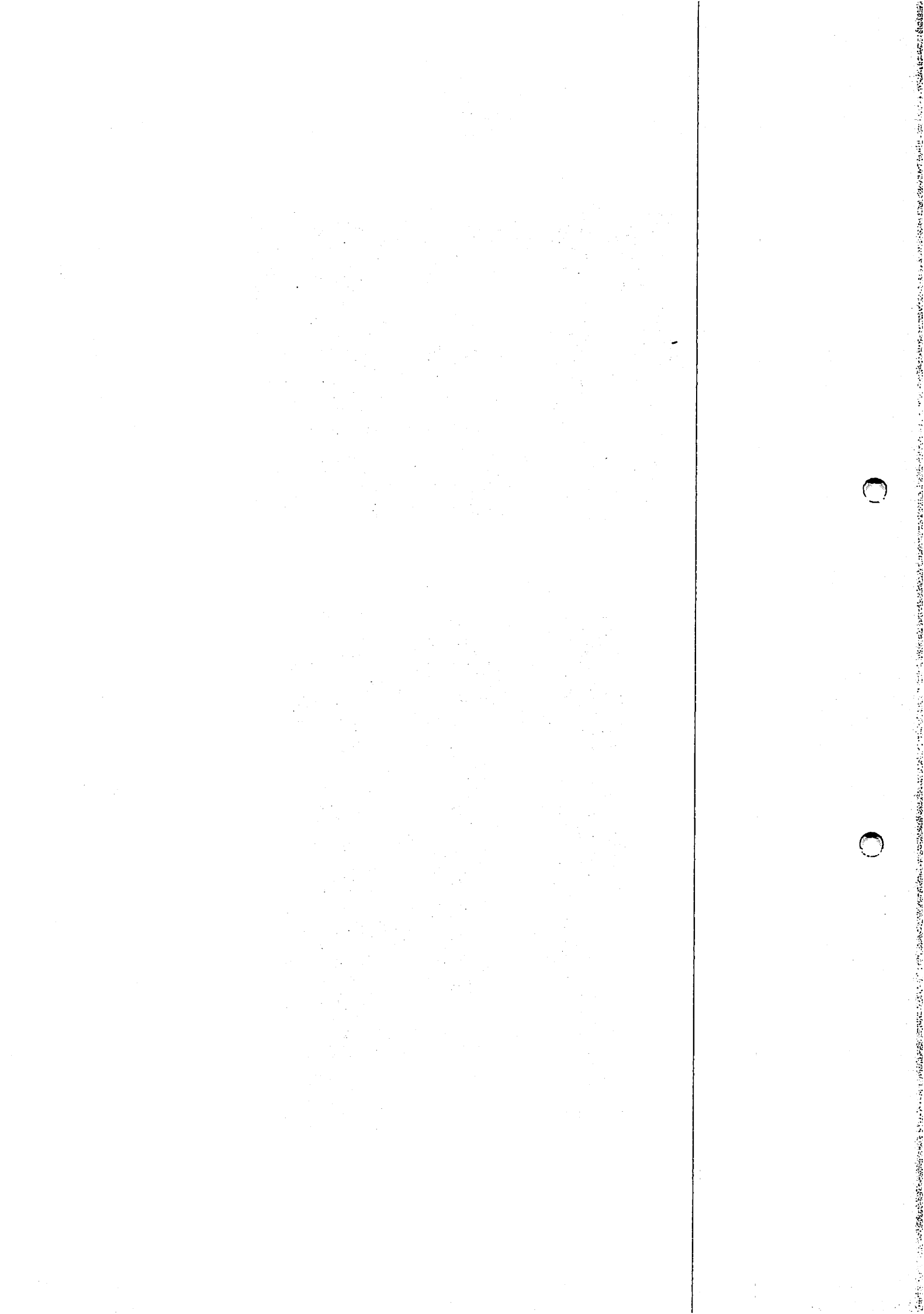


Fonte: O Autor, 2025

Figura 5: Local da ponte:



Fonte: O Autor, 2025



6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/MEMORIAL DESCRITIVO

6.1 INFRA-ESTRUTURA

- **SAPATAS E CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO:**

Após o engaste dos pinos em rocha sã, as armaduras e as fôrmas das sapatas e cabeceiras serão executadas e posicionadas no local correto. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 4 cm.

As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Depois de verificado e limpo, será concretado. Para a concretagem será utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa. É indispensável o uso de equipamento vibratório para adensamento correto do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

6.2 MESO-ESTRUTURA

- **ALAS E VIGAS TRAVESSA EM CONCRETO ARMADO:**

A contratada deverá executar a concretagem das alas e das vigas travessa, quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas, travadas e limpas. O cobrimento mínimo das ferragens deverá ser de 3 cm.

Para a concretagem das alas será utilizado concreto com fck mínimo de 30 Mpa e é imprescindível a utilização de equipamento vibratório para o correto adensamento do concreto.

6.3 SUPER-ESTRUTURA

- **VIGAS METÁLICAS:**

A fabricação das vigas metálicas deverá ser feita em metalúrgica especializada em solas. As vigas deveram obedecer aos módulos de soldas conforme especificação de projeto. Serão utilizados reforços estruturais para melhor arranjo do elemento. Deverá ser transportado até o local da obra no momento do lançamento das vigas na estrutura.

A contratada deverá executar o lançamento das vigas metálicas com utilização de equipamento adequado, posicionando as vigas conforme especificação em projeto.

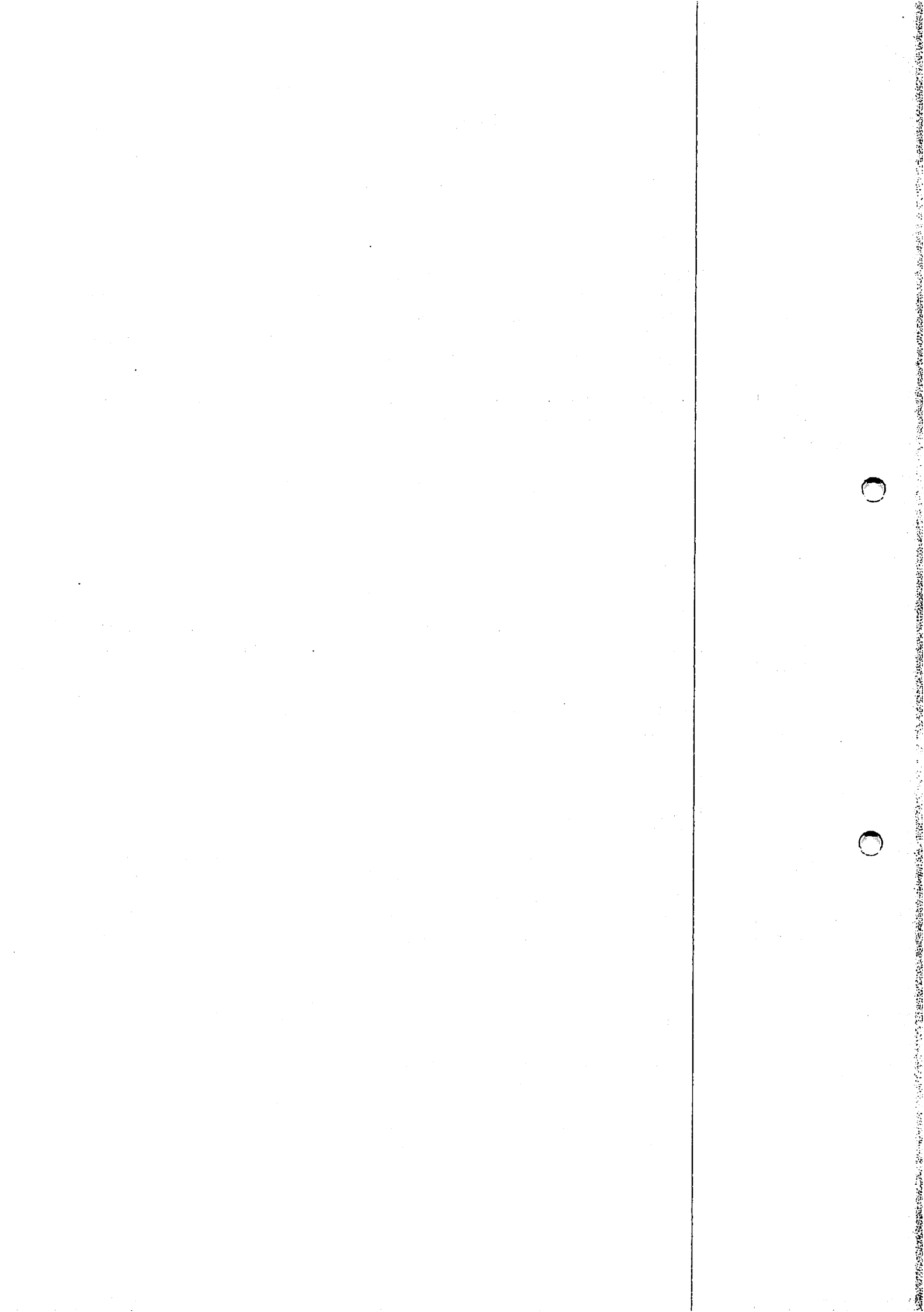
Após o posicionamento das vigas deverá ser posicionado as esperas para as cortinas laterais.

Para a concretagem dos guarda roda deverá ser utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de vibrador para o correto adensamento do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retiradas.

- **GUARDA-RODAS E GUARDA-CORPO:**

A contratada deverá executar a concretagem dos guarda-rodas juntamente com os pilaretes de concreto armado para o guarda - corpo. Sendo o guarda roda uma extensão das cortinas laterais. A contratada deverá executar fôrmas de madeira e ou chapas resinadas determinando assim a correta forma das cortinas e pilares, forma esta estipulada pelo projeto.



As fôrmas deverão ser de tábuas e ou chapas resinadas de boa qualidade devidamente travadas para que após o lançamento do concreto não ocorra deformação em sua forma.

Para a concretagem dos guarda roda deverá ser utilizado concreto com fck mínimo de 30 MPa, e é imprescindível a utilização de equipamento vibratório para o correto adensamento do concreto.

Após o processo de cura do concreto as fôrmas deverão ser retirada.

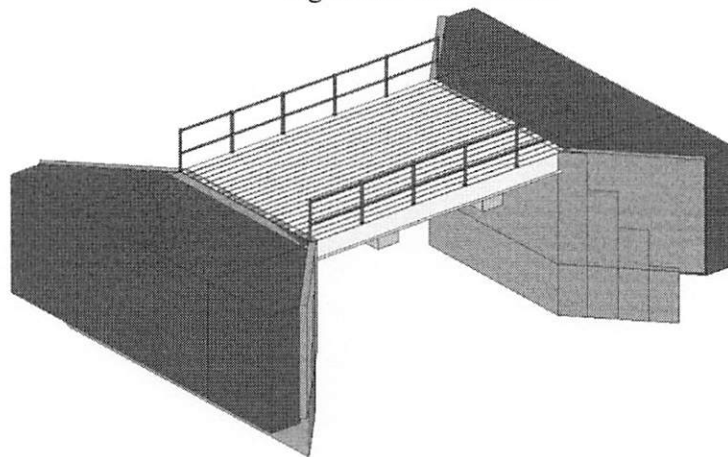
6.4 ACEITAÇÃO DA OBRA

Para a entrega final da obra os trabalhos deverão estar totalmente concluídos de acordo com os projetos e suas respectivas especificações técnicas, sendo que o local deverá ser entregue completamente limpo, livre de entulhos e sobras de materiais provenientes da execução da obra e suas instalações.

Quando a obra ficar inteiramente concluída, de perfeito acordo com o projeto e suas especificações técnicas e satisfeitas todas as exigências deste material, será efetuada uma vistoria conjunta (EXECUTORA E FISCALIZAÇÃO) para o recebimento da obra.

7. PROJETO ARQUITETÔNICO

Figura 6 : Vista lateral



Fonte: O Autor, 2025

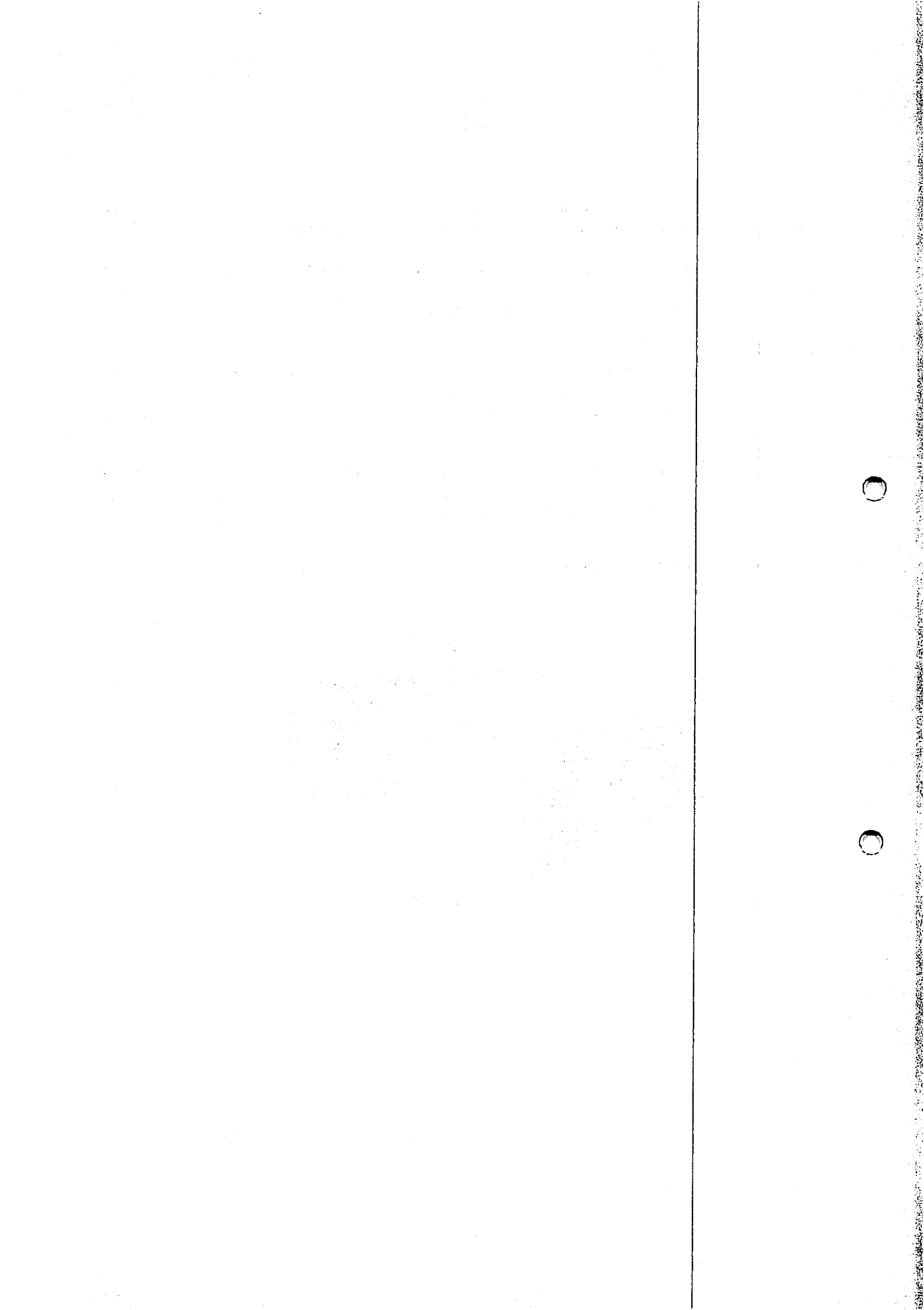
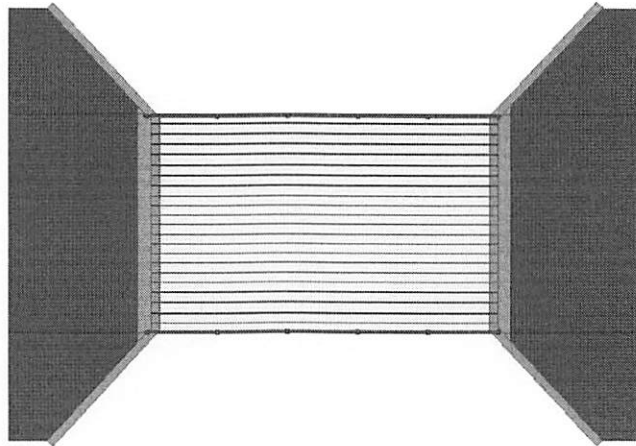
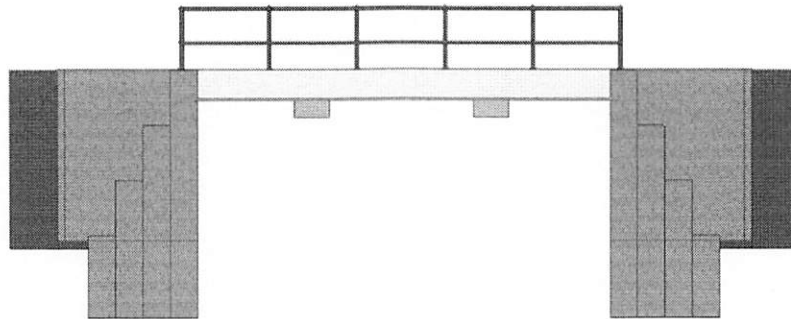


Figura 7: Vista Superior



Fonte: O Autor, 2025

Figura 8: Vista Lateral



Fonte: O Autor, 2025.

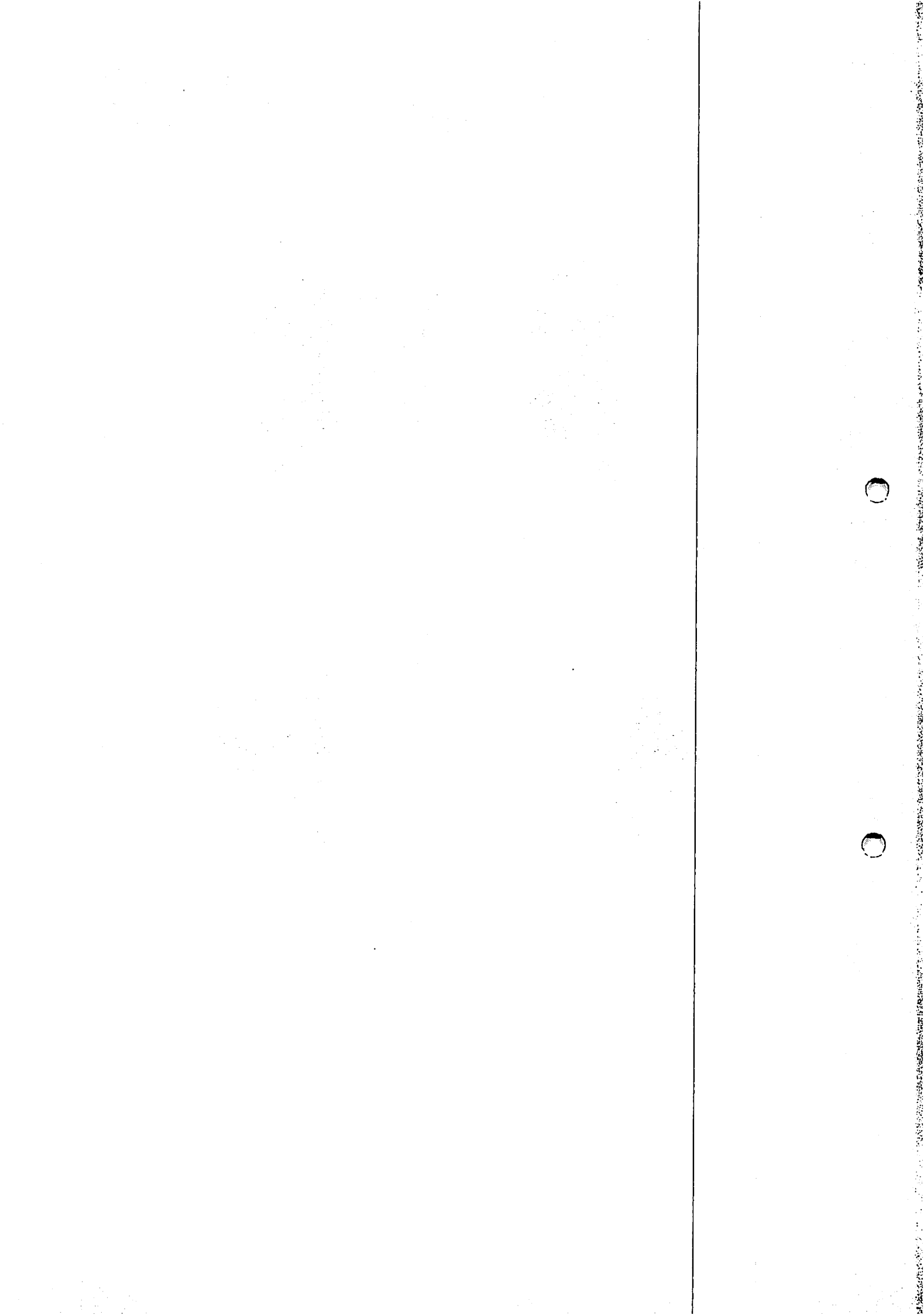
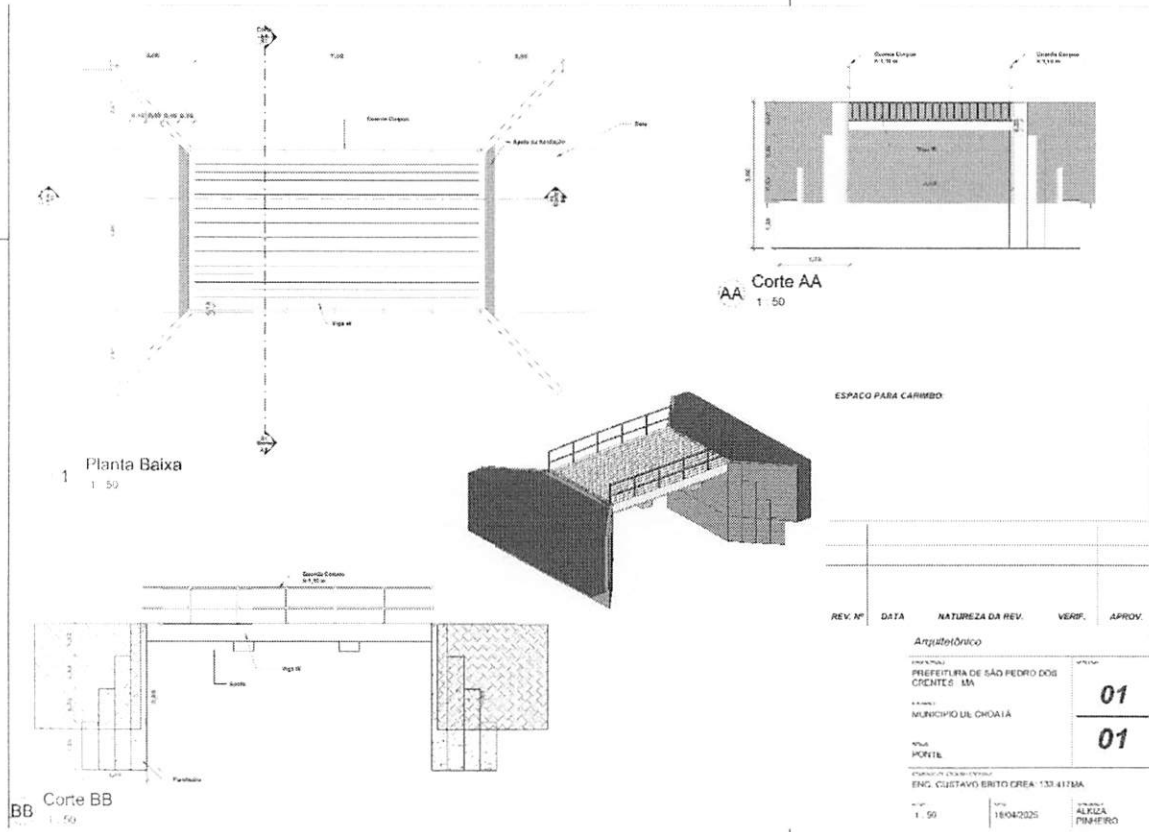


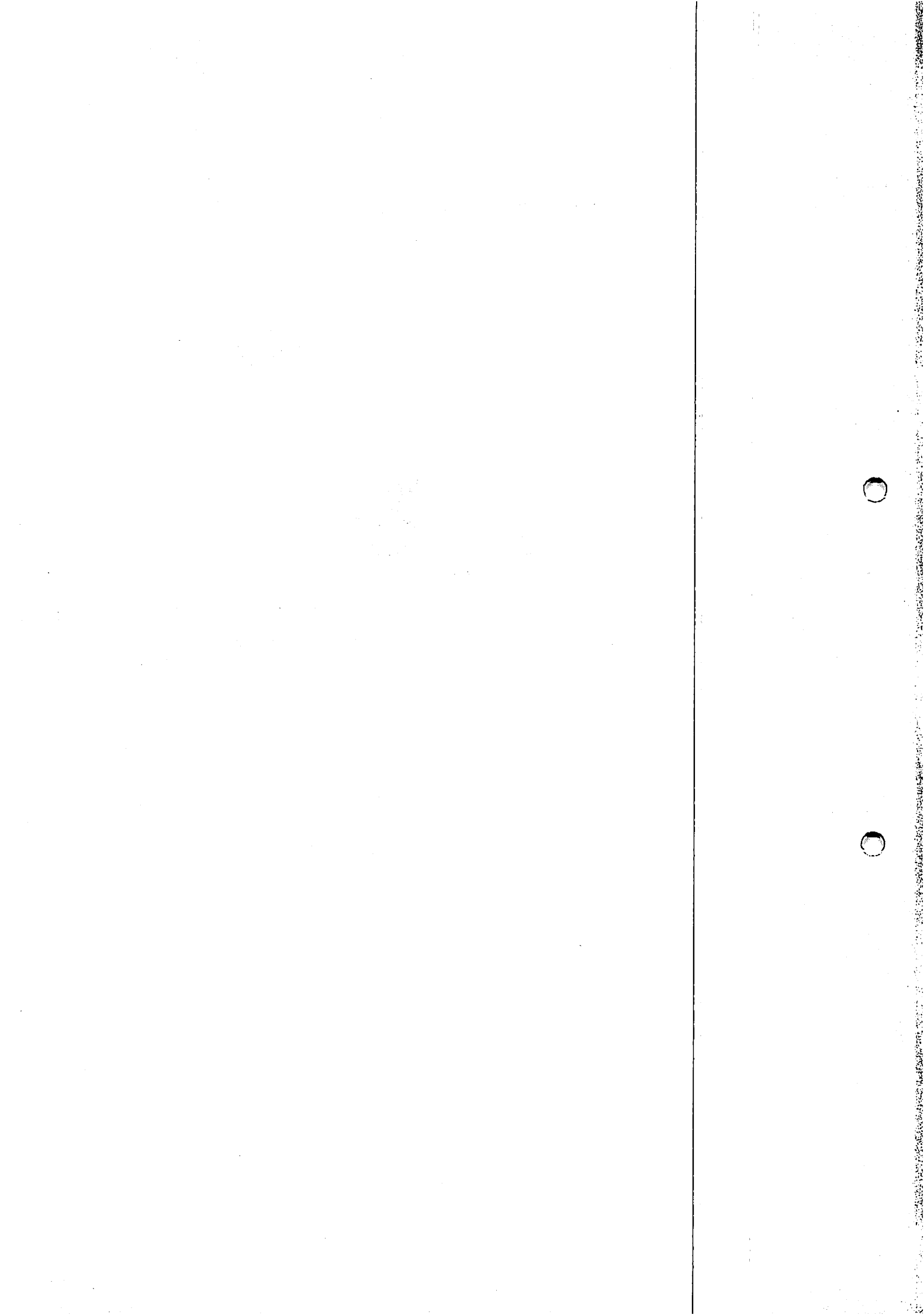
Figura 9: Projeto Arquitetônico



Fonte: O Autor, 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO
 Data: 16/04/2025 13:52:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

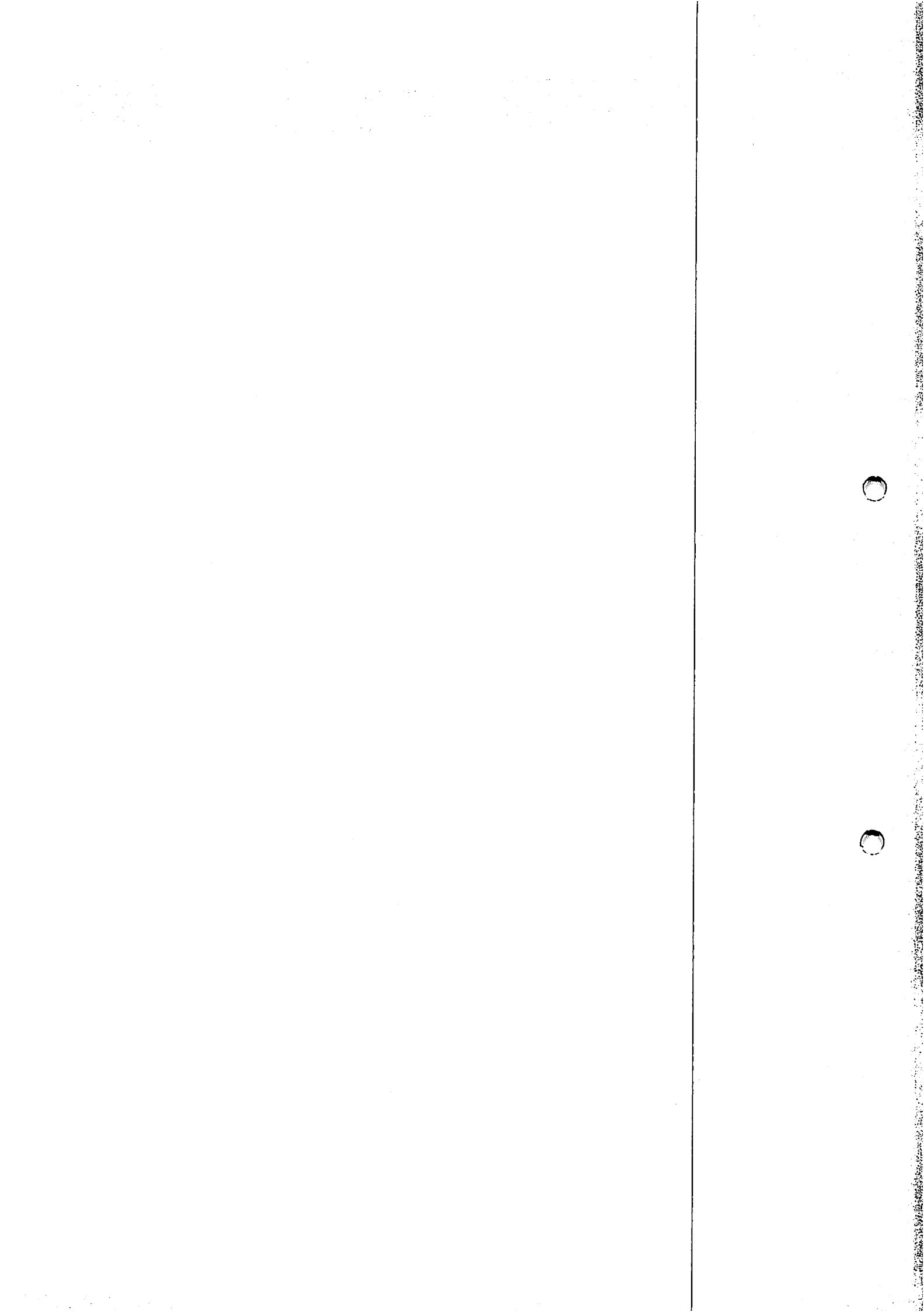
ENG. GUSTAVO A. O. BRITO
CREA 322.122/D-TO

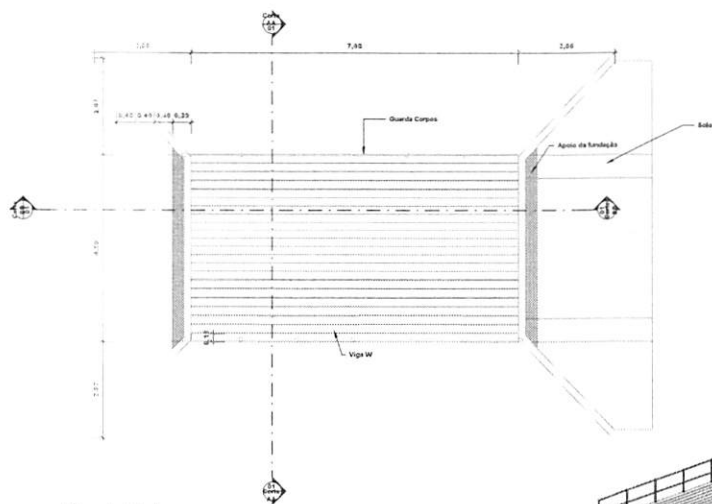




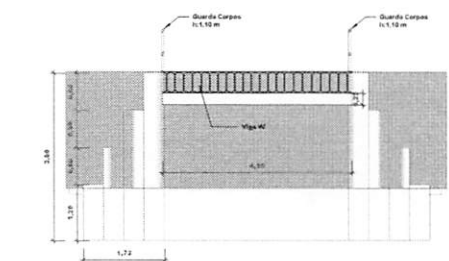
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, n° 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



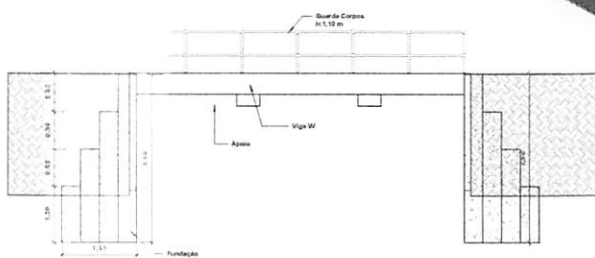
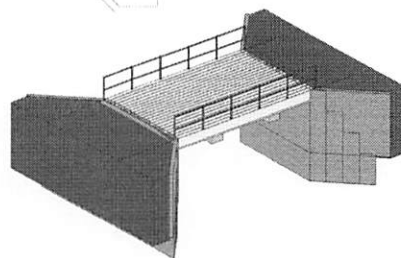




1 Planta Baixa
1 : 50



AA Corte AA
1 : 50

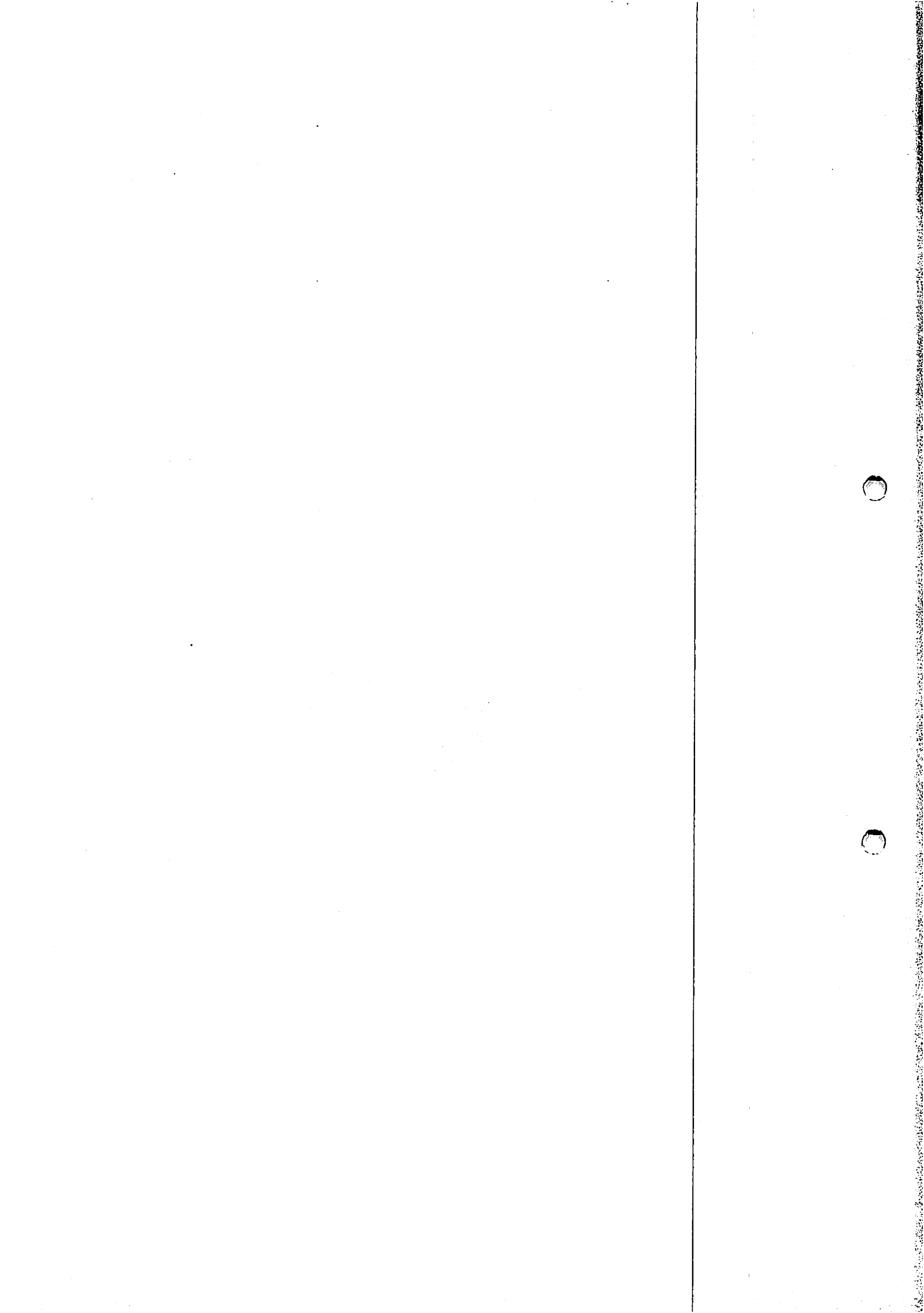


BB Corte BB
1 : 50

ESPAÇO PARA CARIMBO:

REV. Nº	DATA	NATUREZA DA REV.	VERIF.	APROV.

Arquitetônico				
CLIENTE (Obs): PREFEITURA DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA				01
CLIENTE: MUNICÍPIO DE CROATA				
TÍTULO: PONTE				01
PROFESSOR (Obs): ENG. GUSTAVO BRITO CREA: 133.417/MA				
ESCALA: 1 : 50	DATA: 16/04/2025	PROFESSOR: ÁLKIZA PINHEIRO		



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TRANSFEREGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES
------------------	----------------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO / PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	8,13%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,98%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,46%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

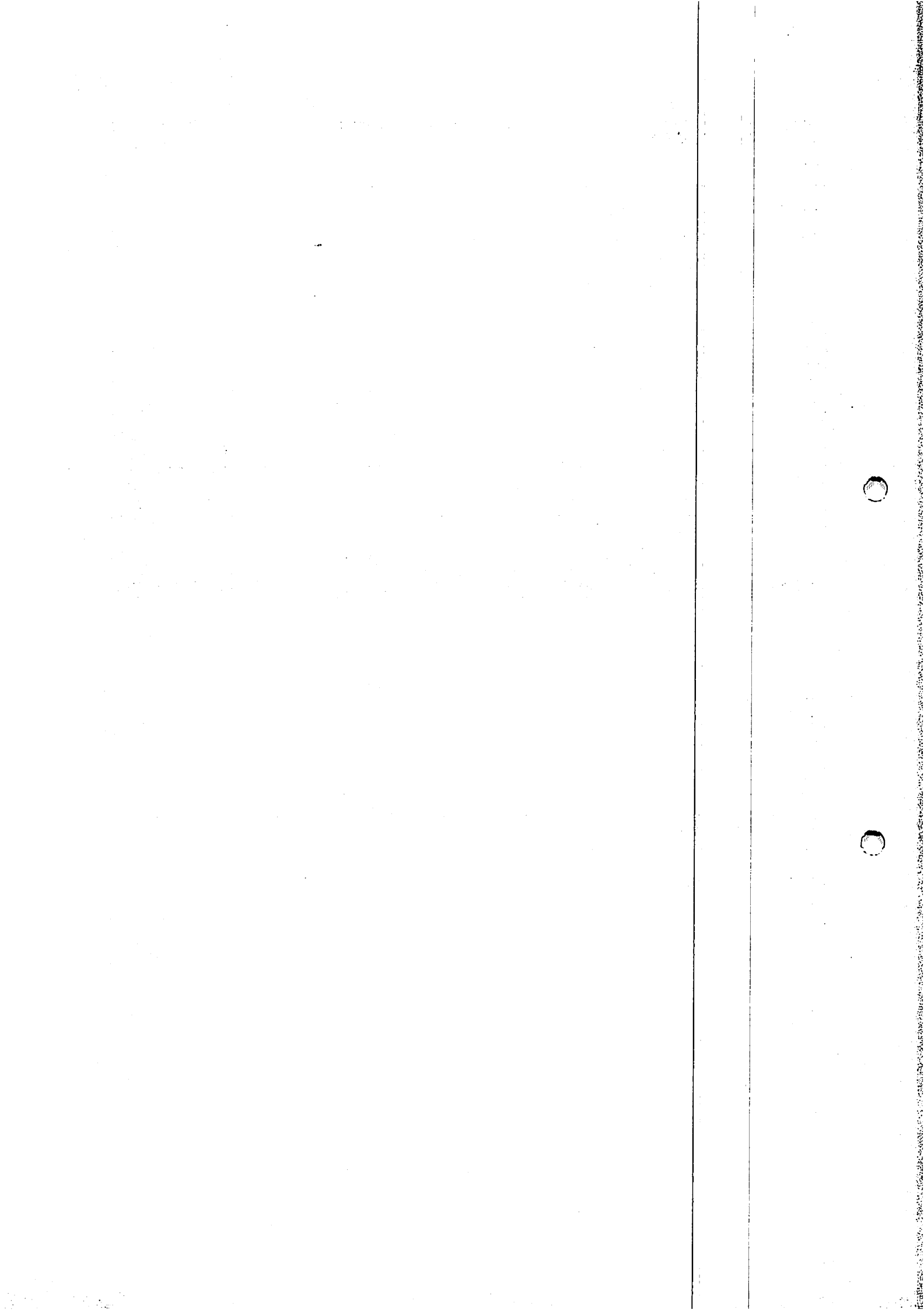
quarta-feira, 16 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: GUSTAVO A. O. BRITO

CREA/CAU: 133.417MA





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Elemento Base para Licitação - OGU

Grupo de Sigilo
 PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº Transmissão	COMPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
LOCALIDADE SINAP	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
1601103	12.24.0007	RECONSTRUÇÃO DA LINHA DE SAO PEDRO DOS CRISTES	SÃO PEDRO DOS CRISTES
			BOI 1 31,43% BOI 2 0,00% BOI 3 0,00%

Item	Faixa	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BOI) (R\$)	BOI (%)	Preço Unitário (com BOI) (R\$)	Preço Total (R\$)
QUINTA DE SUPORTE									
QUINTA DE SUPORTE									
RETELAÇÃO DE BARRAS									
1.1.1	CONCRETO	321	RETELAÇÃO DE BARRAS EM CANTONEIROS DE OBRAS TÃO	LN	1,00	1.294,15	BOI 1	1.737,85	17.378,50
1.1.2	SINAP	83562	RETELAÇÃO DE BARRAS EM CANTONEIROS DE OBRAS TÃO	-	10,00	274,15	BOI 1	366,87	3.668,70
1.1.3	SINAP	89759	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS TÃO (CANTONEIROS DE	M	15,00	82,80	BOI 1	82,29	1.242,35
1.1.4	SINAP	93218	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS TÃO (CANTONEIROS DE	M2	9,00	895,28	BOI 1	1.255,81	11.302,29
RETELAÇÃO DE OBRAS									
1.2	SINAP	82778	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRAS TÃO (CANTONEIROS DE	H	100,00	163,76	BOI 1	136,43	16.376,00
1.2.2	SINAP	84235	MULTIPLAS OBRAS COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	MES	3,00	7.212,51	BOI 1	9.507,86	28.523,58
RETELAÇÃO DE TERRE									
1.2.1	SINAP	101284	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	M3	40,00	26,16	BOI 1	34,43	1.377,20
FUNDAÇÃO									
1.4.1	SINAP	12424	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	M3	40,00	843,29	BOI 1	1.128,58	44.343,80
1.4.2	SINAP	81813	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	792,32	12,15	BOI 1	15,97	12.653,35
1.4.3	SINAP	100068	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	308,48	10,40	BOI 1	13,75	7.238,10
1.4.4	SINAP	130087	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	158,40	13,87	BOI 1	17,97	2.810,51
1.5	SINAP	18182	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	M	70,00	29,96	BOI 1	34,17	2.392,30
RETELAÇÃO DE TERRE									
1.5.1	SINAP	180793	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	3.728,60	15,87	BOI 1	20,60	76.829,76
1.5.2	SINAP	188137	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	M	14,00	574,79	BOI 1	755,62	10.578,68
MATERIAIS									
1.6	SINAP	103181	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	50,00	16,55	BOI 1	22,26	1.113,00
1.6.2	SINAP	103181	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	KG	50,00	7,44	BOI 1	9,75	375,00
1.6.3	SINAP	18744	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	CHP	300,00	4,68	BOI 1	8,13	1.438,00
RETELAÇÃO DE TERRE									
1.7.1	SINAP	188782	RETELAÇÃO CONVENCIONAL DE TERRE EDIFICADA, COM CARGA	M2	50,00	48,91	BOI 1	64,50	3.215,00

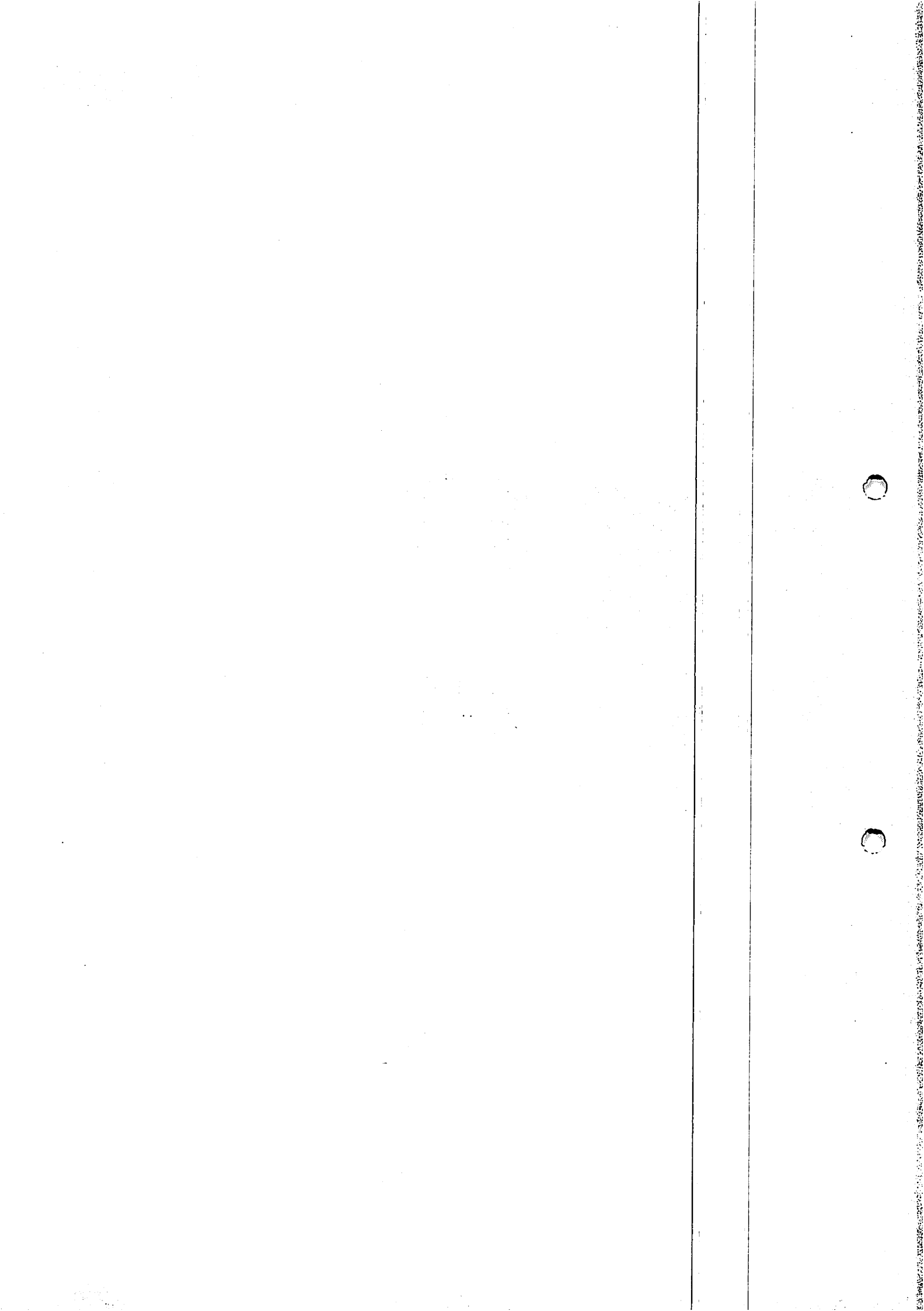
Encargos sociais: Para material e para mão de obra, foram adotados os encargos sociais do SINAP para a Unidade de Federação indicada.

Observações:

Fora do escopo do empreendimento de duas casas de banheiros para Quantidade, Custo Unitário, BOI, Preço Unitário, Preço Total.

Tabela de Composição do Empreendimento: 20% Retenção de Impostos e Contribuições, 20% Retenção de Impostos, 20% Retenção de Impostos, 20% Retenção de Impostos, 20% Retenção de Impostos.

SÃO PEDRO DOS CRISTES
 Local: _____
 quarta-feira, 18 de abril de 2024
 Dia: _____
 Responsável Técnico: _____
 Nome: GUSTAVO A. O. BRITO
 CREA/CAU: 133.417/M-6
 ARTIST: 0





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	APelido EMPREENDIMENTO PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO	DESCRIÇÃO DO LOTE PONTE LOCALIDADE BARRO VERMELHO
------------------	--------------	---	---	--

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
1.	QUADRA DE ESPORTE	227.513,44	% Período:	9,10%	42,25%	48,65%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.914,20	% Período:	85,07%	8,94%	7,99%									
1.2.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	44.895,18	% Período:	8,10%	42,25%	48,65%									
1.3.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.377,20	% Período:	100,00%											
1.4.	FUNDAÇÃO	69.439,46	% Período:		100,00%										
1.5.	ESTRUTURA METÁLICA	87.408,44	% Período:			100,00%									
1.6.	MATERIAIS	3.264,56	% Período:		100,00%										
1.7.	PINTURA FINAL	3.215,00	% Período:		100,00%										
Total: R\$ 227.513,44				%	9,10%	42,25%	48,65%								
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	20.702,04		69.131,12	110.680,28										
	Outros:	-		-	-										
Acumulado:	Investimento:	20.702,04		98.131,12	110.680,28										
	%:	9,10%		51,33%	100,00%										
	Repasso:	-		-	-										
Acumulado:	Contrapartida:	20.702,04		116.833,16	227.513,44										
	Outros:	-		-	-										
	Investimento:	20.702,04		116.833,16	227.513,44										

SÃO PEDRO DOS CRENTES

Local

quarta-feira, 16 de abril de 2025

Data

Responsável Técnico

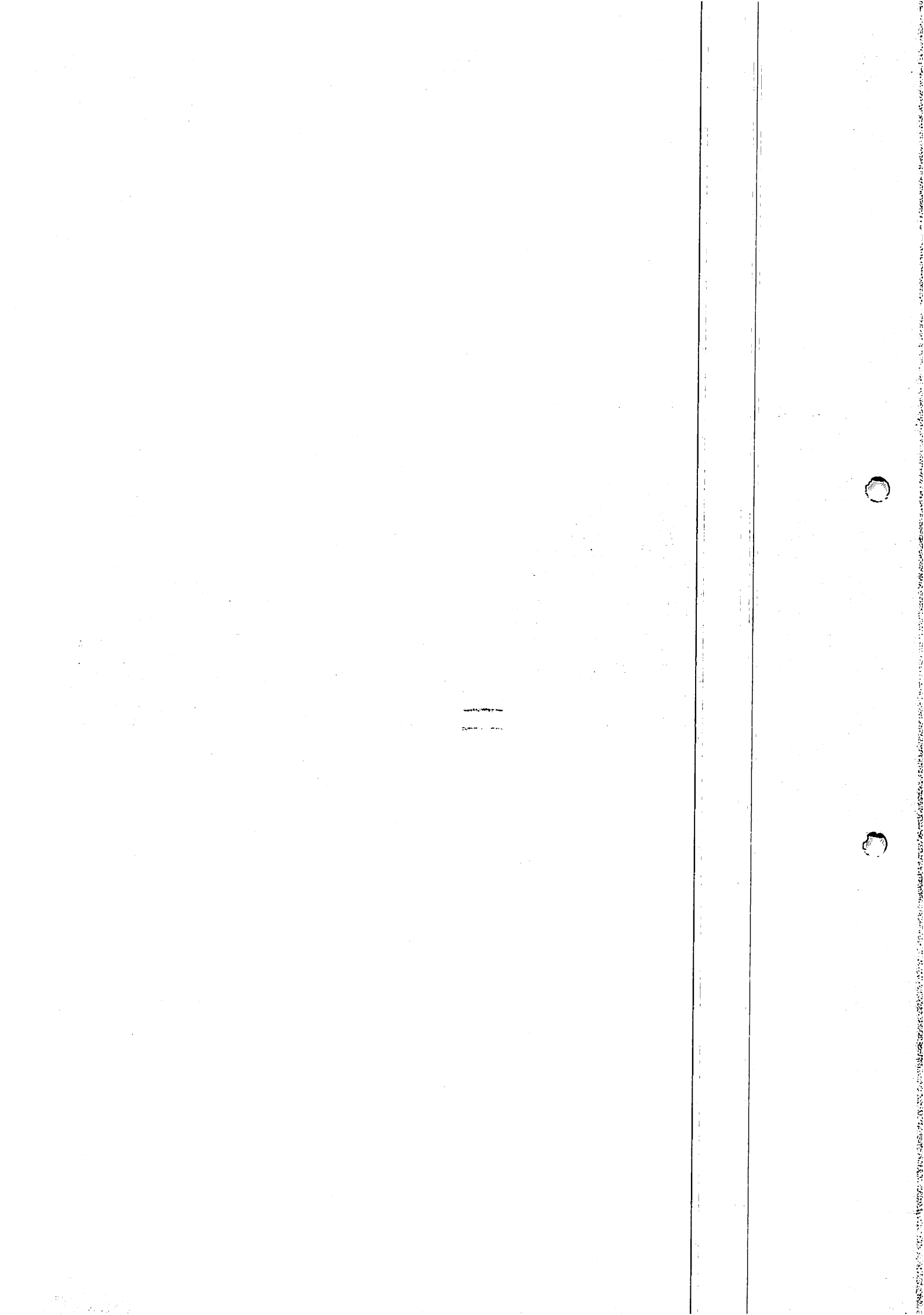
Nome: GUSTAVO A. O. BRITO

CREA/CAU: 133.417MA

ART/RRT:



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO AQUINO OLIVEIRA BRITO
Data: 16/04/2025 13:55:28-0300
Verifique em <https://validar.dfd.gov.br>



Apêndice 10 – Encargos Sociais – Maranhão

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,31%	18,17%	47,31%	18,17%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,81%	8,22%	10,81%	8,22%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,77%	3,54%	17,41%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

